

Governo do Distrito Federal Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS ABASTECIMENTO DO **DISTRITO** FEDERAL S.A. E A AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Processo nº 00071-00000278/2019-16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. BRUNO SENA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. AUGUSTO PEDRO SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 2.667.680-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 017.590.401-41 e de outro lado, como CONTRATADO, AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ: 23.388.851/0001-59, com sede comercial em ST SCS quadra 1, bloco L, lote 17, nº 205, sala 205, CEP nº 70.307-900, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 05163 CBM/DF, CPF/MF nº 426.579.111-53, com residência e domicílio no Condomínio Quintas do Sol, quadra 02, casa 15, Setor Jardim Botânico, Brasília- DF, CEP: 71.680-370, resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação financeira referente ao exercício de 2022, cujo o valor a ser a aditivado será de R\$ 33.484,28, conforme Repactuação de Serviços Contínuos (120733685), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A despesa decorrente da presente repactuação de valores correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 - I Unidade Orçamentária: **14.202**;
 - II Fonte de Recursos: 51 Recursos próprios;
 - III Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**;
 - IV Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;
 - V Grupo de Despesa: 33;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DEMAIS CLÁUSULAS DO</u> <u>CONTRATO Nº 19/2019</u>

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Dessa forma, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília, 05 de Outubro de 2023.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	AUGUSTO PEDRO SILVA Diretor de Administração e Finanças	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA Representante

TESTEMUNHAS		
JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIEGO LOPES COSTA	
CPF: 724.988.621-53	CPF: 012.312.961-63	



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6**, **Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 09/10/2023, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Matr. 000001237**, **Testemunha**, em 10/10/2023, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247**, **Assessor(a)**, em 16/10/2023, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, em 16/10/2023, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 123996201 código CRC= 315E9498.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF Telefone(s): Sítio - www.ceasa.df.gov.br

00071-00000278/2019-16 Doc. SEI/GDF 123996201